

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo nº 350.737).

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, 109, São Paulo – SP, CEP: 05.508-010, telefone (11) 3091-3500, inscrita no CNPJ sob o n. 63.025.530/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Marco Antonio Zago, RG n. 3.579.713 SSP/SP e CPF n. 348.967.088-049, no interesse da **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, representada por seu Diretor, **Umberto Celli Junior**, RG n. 9400231 SSP/SP e CPF n. 04008976876, celebram o presente termo aditivo com fundamento no § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do cronograma de execução do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 2 de julho de 2014.





DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

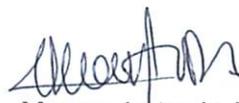
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

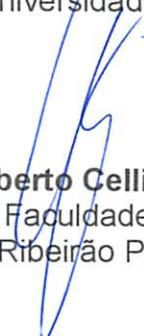
Brasília, 1^o de Julho de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral
Alessandra Cristina de Jesus Telxera
Diretora-Geral/CNJ
Substituta

Pela **CONTRATADA**


Marco Antonio Zago
Reitor da Universidade de São Paulo


Umberto Celli Junior
Diretor da Faculdade de Direito de
Ribeirão Preto